



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 029/2012

Inadmite a pretensão da Meritíssima Juíza do Trabalho Substituta **Manuela de Albuquerque Viana Xerez** de remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.^{ma} Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Pedro Lino de Carvalho Júnior**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Yara Trindade, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Marama Carneiro, Ana Lúcia Bezerra, Esequias de Oliveira, Dalila Andrade, Nélia Neves, Graça Boness, Lourdes Linhares, Alcino Felizola e Sônia França**, considerando os termos da Resolução nº 21/2006 do CSJT; considerando que cabe ao Tribunal Regional de origem avaliar a conveniência administrativa da remoção; considerando, ainda, que o Edital de abertura de processo de remoção do TRT da 7ª Região destina-se ao provimento de vagas futuras;

RESOLVE, por unanimidade:

INADMITIR a pretensão da Meritíssima Juíza do Trabalho Substituta **Manuela de Albuquerque Viana Xerez** de remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, extinguindo-a sem exame do mérito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 18 de junho de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição de **20 de junho de 2012**.
Em 21.6/2012

Julietta Viana
Diretora da Sec. do Órgão Especial